

**PARECER
COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

PROJETO DE LEI Nº 3.808/2021

Dispõe sobre a obrigação de os estabelecimentos comerciais utilizarem ou fornecerem sacolas plásticas fabricadas com materiais oxibiodegradáveis biodegradáveis ou reutilizáveis/retornáveis no Município de Ponte Nova.

A Comissão de Defesa do Meio Ambiente, reunida para apreciar o Projeto de Lei epigrafado, é de parecer que este se encontra em conformidade com as normas de proteção ambiental, devendo, portanto, ser discutido e votado pelo plenário.

Os membros concordam com as emendas apresentadas pela Comissão de Finanças, Legislação e Justiça.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2021.

**André Pessata Nascimento José Felipe Santiago Filho Sérgio Antônio de Moura
Comissão de Defesa do Meio Ambiente**